



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO Nº 027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº: 23117.002560/2015-81

Pregão Eletrônico nº: 029/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-144, inscrita no CNPJ sob nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018,e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ: **69.207.850/0001-61**, e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro Vila Grego II, CEP 13.451-107, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente **Termo Aditivo** de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002560/2015-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, de **15/07/2016 até 15/07/2017**, sem reajustes, conforme justificativas nas folhas 1879 a 1890 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 87634
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE800672.

3.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de julho de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

RCA  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira  
Sócio Gerente

### TESTEMUNHAS

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Universidade Federal de Uberlândia  
Fernando Lima de Lima  
Contador - Divisão de Contratos  
SIAPE Nº. 2532910